



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA
MULHER

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS
DA MULHER AO PROJETO DE LEI Nº 1.484, DE 2019**

Apensados: PL nº 1.509/2019, PL nº 3.699/2019, PL nº 5759/2019 e
PL nº 6362/2019

Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais do desporto, para fomentar o futebol feminino.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art.7º.....
.....

IX - apoio ao futebol feminino profissional.” (NR)

Art. 2º O art. 7º da Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. As empresas de direito público, no âmbito federal, ao patrocinarem entidades de prática desportiva participantes de competições profissionais, que mantém equipe de futebol profissional, devem destinar 10% (dez por cento) do valor do patrocínio para as Federações de Futebol do respectivo Estado ao qual a entidade for vinculada, devendo ser tal percentual destinado à organização e estruturação do futebol feminino.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 17 de junho de 2021.

Deputada ELCIONE BARBALHO

Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Elcione Barbalho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211276762700>

Apresentação: 17/06/2021 14:06 - CMULHER
SBT-A1 CMULHER => PL 1484/2019

SBT-A n.1



* C D 2 1 1 2 7 6 7 6 2 7 0 0 *